



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2024

(CONTRATADA: V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.)

(CNPJ: 12.422.562/0001-02)

(PROCESSO SEI N° 02601/2024 - 13703/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 – SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 e setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido nos processos CNJ/SEI nº 02601/2024 - 13703/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **5,17%**, com efeitos financeiros a partir de **18 de setembro de 2025**, conforme novo período de vigência.

Parágrafo único - O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do IPCA no período de setembro de 2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa de R\$ 81.393,00 (oitenta e um mil trezentos e noventa e três reais), anual, **para R\$ 85.600,92** (oitenta e cinco mil, seiscentos reais e noventa e dois centavos), anual, **a partir de 18 de setembro de 2025**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39.01 e

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante da Cláusulas Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 32/2024.

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

Secretaria de Administração

ANEXO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N. 32/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 02601/2024 - 13703/2024)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 18/09/2025

Descrição	Total de Licenças	Período (meses)	Valor mensal	Valor Total (12 meses)
Vlex Brasil Premium Conteúdo jurídico nacional completo Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 80 usuários por login e senha individual.	80	12	R\$ 7.133,41	R\$ 85.600,92



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/10/2025, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2372943** e o código CRC **70F707B0**.

13703/2024

2372943v3